

=LEI Nº 1.340, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.989=

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Educação, pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, objetivando a construção de Pré-Escola neste Município.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE OUTUBRO DE 1.989.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração